



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XV – Nº 1274 – SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN  
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

## PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL  
ANTONIO FRANCÉLIO MARQUES DE CARVALHO – VICE-PREFEITO MUNICIPAL

## PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE  
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE  
LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA – 1º SECRETÁRIO  
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – 2º SECRETÁRIO  
ANTÔNIO VANEILSON DO REGO – VEREADOR  
LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA – VEREADORA  
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR  
SILVÉRIO RENÁRIO SIMÃO DE OLIVEIRA – VEREADOR  
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

## PODER EXECUTIVO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

Após analisado o resultado da licitação na modalidade Pregão nº 027/2024, referente ao Processo Administrativo nº 05120001/2024, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Ordenador de Despesas, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

#### 28.585.944/0001-97 - J F ENGENHARIA & SERVIÇOS - EIRELI

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	Locação de uma retroescavadeira para atender as necessidades do Município de Encanto/RN.	PRÓPRIO	12,00	Mês	9.870,87	7.800,00	93.600,00
Valor Total.....							R\$ 93.600,00

Adjudicado para J F ENGENHARIA & SERVIÇOS - EIRELI inscrita no CNPJ/MF: 28.585.944/0001-97, pelo melhor valor de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil, seiscentos reais), em 10/01/2025.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Matrícula Nº 1632442

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, na qualidade de Ordenador de Despesas no uso de suas atribuições, HOMOLOGA a adjudicação da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico nº 027/2024, referente ao Processo Administrativo nº 05120001/2024.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

LICITANTE:		28.585.944/0001-97 - J F ENGENHARIA & SERVIÇOS - EIRELI					
Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	Locação de uma retroescavadeira para atender as necessidades do Município de Encanto/RN.	PRÓPRIO	12,00	Mês	9.870,87	7.800,00	93.600,00
<b>Valor Total.....R\$ 93.600,00</b>							
<b>Homologado para J F ENGENHARIA &amp; SERVIÇOS - EIRELI inscrita no CNPJ/MF: 28.585.944/0001-97, pelo melhor valor de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil, seiscentos reais), em 10/01/2025.</b>							

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Matrícula Nº 1632442

**EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020101/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

**CONTRATADA:** YURI CARVALHO PONTIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por com o objetivo de alterar a Cláusula Segunda do Termo Contratual visando prorrogar o prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 02/01/2025 até 02/01/2026, afim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Inexigibilidade de Licitação de nº 004/2023, objeto do Processo Administrativo nº 26120001/2023.

**VALOR:** Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total da contratação de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024:

26 - 1 . 3001 . 4 . 124 . 2 . 2.3 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**LOCAL DE DATA:** ENCANTO/RN, 02 de janeiro de 2025

**ASSINANTES:**

**Prefeitura Municipal de Encanto-**

ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA - PREFEITO MUNICIPAL

YURI CARVALHO PONTIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CONTRATADO

**EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020102/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

**CONTRATADA:** YURI CARVALHO PONTIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por com o objetivo de alterar a Cláusula Segunda do Termo Contratual visando prorrogar o prazo de sua vigência, por 12 (doze) meses, contados a partir de 02/01/2025 até 02/01/2026, afim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira dos Termos de Contratos originários da Inexigibilidade de Licitação de nº 003/2023, objeto do Processo Administrativo nº 26120002/2023.

**VALOR:** Pela prestação dos serviços de que trata a Cláusula Primeira do Contrato original, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total da contratação de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) a ser pago em 12 parcelas iguais de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024:

448 - 5 . 1001 . 12 . 122 . 4 . 2.14 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**LOCAL DE DATA:** ENCANTO/RN, 02 de janeiro de 2025

**ASSINANTES:**

**Prefeitura Municipal de Encanto-**

ALBERONE NERI DE OLIVIERA LIMA - PREFEITO MUNICIPAL

YURI CARVALHO PONTIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CONTRATADO

---

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 100101/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e A realização do show artístico com a banda Anízio Junior e Banda é parte essencial do cronograma cultural das festividades de São Sebastião, evento tradicional que atrai significativa participação popular e fomenta o turismo local. A escolha da banda se dá pela sua identificação com o público e pela contribuição para a valorização cultural e artística da região.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondentes à CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM BANDA ANÍZIO JR E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2025, NA FESTA DE ENCERRAMENTO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO NO LOCAL DA PRAÇA DE EVENTOS DESTA MUNICÍPIO., que fará um show no evento acima mencionado, conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária apresentada pela empresa produtora exclusiva de eventos do artista ora em comento.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no i Art. 74, II da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR - CNPJ: 29.414.784/0001-86, com sede na AV. SENADOR DINARTE MARIZ, 115, SAO BENEDITO, Pau dos Ferros/RN, por deter os direitos de exclusividade na comercialização e conforme Contrato de Exclusividade anexo aos autos e, sobretudo, por estar apresentando profissional que satisfaz plenamente aos desejos da população deste Município

Encanto/RN, 10 de janeiro de 2025.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010001/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100101/2025**

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação da PREFEITURA MUNICIPAL de ENCANTO/RN, in fine assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no inciso IV e parágrafo 4º do artigo 71 na Lei Federal nº 14.133/21, e considerando tudo o mais que consta do Processo Administrativo nº 09010001/2025 concernente à Inexigibilidade de licitação nº 100101/2025, amparada pelo Art. 74, II vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM BANDA ANÍZIO JR E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2025, NA FESTA DE ENCERRAMENTO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO NO LOCAL DA PRAÇA DE EVENTOS DESTA MUNICÍPIO, ADJUDICANDO em favor da empresa ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR - CNPJ: 29.414.784/0001-86, com sede na AV SENADOR DINARTE MARIZ, 115, SAO BENEDITO, Pau dos Ferros/RN, no valor global de VALOR R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Dá-se conhecimento do inteiro teor da presente Declaração de Inexigibilidade de licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, para a devida e necessária **RATIFICAÇÃO**.

Encanto/RN, 10 de janeiro de 2025.

**MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA**  
Agente de Contratação

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010001/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100101/2025**

**ADJUDICAÇÃO**

Aos 10 de janeiro de 2025, pelo Agente de Contratação, designado pela **PORTARIA 04/2024**, analisei a documentação do Processo Administrativo nº 09010001/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 100101/2025 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, ADJUDICAMOS e encaminhamos para o Senhor ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal de ENCANTO/RN para HOMOLOGAR a contratação em favor da empresa ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR - CNPJ: 29.414.784/0001-86, com sede na AV. SENADOR DINARTE MARIZ, 115, SAO BENEDITO, Pau dos Ferros/RN, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), doravante denominado de CONTRATADO, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM BANDA ANÍZIO JR E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2025, NA FESTA DE ENCERRAMENTO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO NO LOCAL DA PRAÇA DE EVENTOS DESTA MUNICÍPIO.

Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito, para homologação.

ENCANTO/RN 10 de janeiro de 2025.

**MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA**  
Agente de Contratação

---

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100101/2025**

O Excelentíssimo Senhor **Alberone Neri de Oliveira Lima**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o que determina o art. Art. 74, II da lei Federal 14.133/21 e considerando o que consta no Processo Administrativo que trata da contratação da empresa ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR - CNPJ: 29.414.784/0001-86, com sede na AV. SENADOR DINARTE MARIZ, 115, SAO

BENEDITO, Pau dos Ferros/RN vem **RATIFICAR E AUTORIZAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO/ COM BANDA ANÍZIO JR E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2025, NA FESTA DE ENCERRAMENTO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO NO LOCAL DA PRAÇA DE EVENTOS DESTE MUNICÍPIO, no valor total de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

RATIFICO, conforme prescreve a lei 14.133/21 o Despacho do Agente de Contratação MARIA JOSIVANIA NATO DA SILVA, nomeado pela portaria 04/2024, determinando que se proceda a publicação do devido extrato, no Diário Oficial do Município e Portal Nacional de Compras Públicas.

ENCANTO - RN, 10 de janeiro de 2025.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
**PREFEITO**

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09010001/2025**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100101/2025**

### HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica e as justificativas do Agente de Contratação, designado pela **Portaria 04/2024**, tornando-os partes integrantes deste ato e HOMOLOGO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de Inexigibilidade 100101/2025, constante do presente, em favor da empresa ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR - CNPJ: 29.414.784/0001-86, com sede na AV. SENADOR DINARTE MARIZ, 115, SAO BENEDITO, Pau dos Ferros/RN, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), doravante denominado de CONTRATADO, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM BANDA ANÍZIO JR E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2025, NA FESTA DE ENCERRAMENTO DAS FESTIVIDADES CULTURAIS DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO NO LOCAL DA PRAÇA DE EVENTOS DESTE MUNICÍPIO, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

ENCANTO - RN, 10 de janeiro de 2025.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**  
**PREFEITO**

**Espaço não utilizado**

#### EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN  
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23  
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.  
E-mail: admencantorn@gmail.com

[www.encanto.rn.gov.br](http://www.encanto.rn.gov.br)